

CREFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2025

CREFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de vossas senhorias as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025 acompanhado do relatório dos auditores independentes.

A administração da Crefisa S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos (“Crefisa”), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis às Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta suas demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2024, acrescidas de notas explicativas, e do Relatório dos Auditores Independentes sobre tais demonstrações contábeis.

A instituição

Com mais de 50 anos de solidez e segurança no mercado financeiro, a Crefisa líder do seu conglomerado financeiro, que tem como um dos seus principais valores, a excelência no atendimento, acredita que nada é mais importante que viabilizar o resgate do crédito para muitos brasileiros que nela acreditam ou, ainda, que tenham na Crefisa a única possibilidade para a solução dos problemas.

Nosso foco é o cliente! Zelar pelo cuidado e atendimento ao cliente é fundamental no dia a dia de nossas soluções financeiras disponibilizadas para os mais diversos públicos de forma prática e cada vez mais moderna, em todo território nacional com mais de 1.000 pontos de atendimento espalhados por todo o Brasil.

Principais destaques

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Crefisa obteve um lucro líquido de R\$ 476.226 mil, com uma rentabilidade de 7% sobre o patrimônio líquido final de R\$6.589.751 mil em 2025. Os ativos totalizaram R\$ 7.038.900.

A receita bruta atingiu R\$5.025.407 mil.

O índice de Basileia do Conglomerado Prudencial foi de 55,71%.

Governança Corporativa e Controles internos

A Crefisa se utiliza de boas práticas de Governança e por isso, investe fortemente e de forma contínua na excelência da gestão, buscando tornar o ambiente organizacional e institucional mais sólido, justo, responsável e transparente.

Como parte desse processo, faz a manutenção dos controles internos, mediante a análise, revisão e aderência dos processos, bem como análise e monitoramento constante de riscos, mantendo uma estrutura que reforça e garante que os riscos assumidos pelas áreas sejam coerentes com os riscos definidos e assumidos pela Empresa.

Além disso, a Crefisa conta com uma Diretoria experiente e profissionalizada, Comitês estatutários e não estatutários de apoio à Diretoria, como por exemplo, Comitê de Remuneração, além de processos de *Compliance* e Controles Internos, Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), dentre outros recursos.

São Paulo, 2 de outubro de 2025.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis que descreve sobre a adoção de novas normas, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Transações com partes relacionadas

Conforme nota explicativa nº 14, no semestre findo em 30 de junho de 2025, e nos saldos correspondentes, a Instituição realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso fossem realizados com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com partes relacionadas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 2 de outubro de 2025.

CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Balanço patrimonial

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
	Nota Explicativa	30/06/2025		Nota Explicativa	30/06/2025
Circulante e Não Circulante		6.908.356	Circulante e Não Circulante		449.149
Disponibilidades		48.684	Obrigações fiscais		171.205
Caixa e equivalentes de caixa	5	48.684	Imposto de renda e contribuição social a recolher	10.a	167.367
			Outros impostos e contribuições a recolher	10.b	3.838
Ativos Financeiros Mensurados		5.336.244	Outros Passivos		277.944
Ao Custo Amortizado		5.336.244	Cobrança, Arrecadação de Tributos e Assemelhados		1.385
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	9.987	Provisões para Contingências	12	147.317
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	5	967.580	Diversas	11	129.242
Títulos e Valores Mobiliários	6	1.915.459			
Operações de Crédito	7.b	3.576.905			
(-) Provisão para Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	7.e	(1.133.687)			
Ativos Fiscais	8	492.713	Patrimônio Líquido	13	6.589.751
Ativo Fiscal Diferido		492.713	Capital Social - Domiciliados no País		5.400.000
			Reservas de Lucros		1.189.751
Outros Ativos	8	1.030.715			
Materiais de Estoque		266			
Despesas Antecipadas		189.477			
Diversos		840.972			
Imobilizado de Uso	9.1	48.717			
Outras Imobilizações de Uso		113.359			
(-) Depreciações Acumuladas		(64.642)			
Intangível	9.3	81.827			
Ativos Intangíveis		130.433			
Outros Ativos Intangíveis		43.704			
(-) Amortização Acumulada - Ativos Intangíveis		(92.310)			
Total do ativo		7.038.900	Total do passivo e patrimônio líquido		7.038.900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Demonstração do resultado

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	01/01 à 30/06/2025
Receitas da intermediação financeira		2.345.233
Operações de crédito	7.d	2.133.821
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras	6.a	211.412
Despesas da intermediação financeira		(551.893)
Captação no mercado		
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7.e	(551.893)
Resultado bruto da intermediação financeira		1.793.340
Outras despesas operacionais		(1.417.763)
Receitas de prestação de serviços		29.442
Despesas de pessoal		(74.597)
Outras despesas administrativas	15	(1.456.432)
Despesas tributárias	16	(122.242)
Outras receitas operacionais	17	316.290
Outras despesas operacionais	18	(110.224)
Resultado operacional		375.577
Resultado não operacional		(8)
Resultado antes da tributação sobre o lucro		375.569
Imposto de renda e contribuição social corrente	19	(116.411)
Provisão para Imposto de Renda		(72.566)
Provisão para Contribuição Social		(43.845)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	20	225.952
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		141.220
Contribuição Social sobre Lucro Líquido		84.732
Participações sobre o lucro		(8.884)
Empregados	21.1	(8.884)
Lucro líquido do semestre		476.226
Quantidade de ações		5.400.000.000
Lucro líquido do semestre por ação (em Reais)		0,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Demonstração do resultado abrangente
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	01/01 à 30/06/2025
Lucro líquido do semestre	476.226
Outros resultados abrangentes	-
Total do resultado abrangente do semestre	476.226

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Capital realizado	Reservas de lucros		Reserva especial de lucros	Lucros acumulados	Total
			Legal	Estatutárias			
Saldos em 31 de dezembro de 2024		5.400.000	182.668	551.490	223.082	-	6.357.240
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21		-	-	-	-	(11.315)	(11.315)
Saldos em 1º de janeiro de 2025		5.400.000	182.668	551.490	223.082	(11.315)	6.345.925
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	476.226	476.226
Destinação							
Constituição de reserva legal	13.2	-	23.811	-	-	(23.811)	-
Reserva estatutária	13.3	-	-	452.415	-	(452.415)	-
Dividendos	13.4	-	-	(13.400)	-	-	(13.400)
Juros sobre o Capital	13.4	-	-	(219.000)	-	-	(219.000)
Saldos em 30 de junho 2025	13.1	5.400.000	206.479	771.505	223.082	(11.315)	6.589.751
Mutações do semestre		-	23.811	220.015	-	(11.315)	232.511
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.							

CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Demonstração do fluxo de caixa

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	01/01 à 30/06/2025
Das atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	476.226
Ajustes ao lucro líquido do semestre	456.199
Depreciações e amortizações de imobilizado em uso	13.839
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	551.893
Resultado na alienação de imobilizado	8
Provisão imposto de renda e contribuição social	116.411
Provisão imposto de renda e contribuição social diferido	(225.952)
Lucro líquido do semestre ajustado	932.425
(Aumento)/redução das variações em ativos e passivos	(1.870.461)
Títulos e valores mobiliários	(148.730)
Operações de crédito	(1.207.698)
Outros ativos	(577.508)
Outras despesas pagas antecipadamente	(139.727)
Outros passivos	203.202
Caixa líquido aplicado das atividades operacionais	(938.036)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de imobilizado de uso	(28.583)
Aplicações Intangível	(23.915)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(52.498)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(232.400)
Caixa líquido aplicado em atividades de financiamentos	(232.400)
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	(1.222.934)
Equivalente de caixa no início do semestre	2.249.185
Equivalente de caixa no fim semestre	1.026.251
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	(1.222.934)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, (“Instituição” ou “Crefisa”) sendo a empresa líder do conglomerado financeiro, que compreende a Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, o Banco Crefisa S.A. e a Sedona Sociedade de Crédito Direto S.A., é uma instituição financeira privada e independente, constituída em 1964 e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), operando basicamente com crédito pessoal sem consignação. Atualmente, a Crefisa atua em todos os Estados do Brasil, com mais de 1.000 pontos de atendimento, com sua sede na rua Canada 387 – Jd. América - São Paulo – SP.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Crefisa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações em conjunto com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). As demonstrações contábeis foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Crefisa conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações contábeis evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Instituição. Todos os saldos foram arredondados para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis a seguir.

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, foram aprovadas pela Administração em 2 de outubro de 2025.

3. Adoção de novas normas

a) Transição para a Resolução CMN 4.966/21

A Crefisa adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Instituição:

- Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:
 - I. Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Companhia e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de “SPPJ”);
 - II. Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”;
 - III. A adoção do modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB nº 352/23. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência
 - IV. Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas;
 - V. Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir de 720 dias de atraso da dívida do cliente.
- Instruções Normativas BCB nº 493 a 543 de 2024:

Os eventos dos roteiros contábeis foram adaptados de forma a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas COSIF’s divulgadas por tais instruções.

b) Lei nº 14.467/2022

A partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, tornou os artigos 9º, 9º-A, 10, 11 e 12, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não mais aplicável às Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A nova legislação estabelece um novo tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das referidas instituições.

As alterações entre a Lei nº 14.467/2022 e a Lei nº 9.430/1996 visam alinhar as normas tributárias e contábeis, com vistas a reduzir os desequilíbrios decorrentes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras. A partir dessa data, as instituições poderão deduzir, na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos inadimplidos e de créditos de pessoas jurídicas em processo falimentar ou em recuperação judicial.

A Lei nº 14.467/2022 determina os fatores de ponderação A e B (Artigo 2º § 2º, I, e II) que correspondem aos percentuais de provisão estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I) por tipo de carteira de crédito. Esse critério foi adotado para a apuração de IRPJ e CSLL, onde os valores registrados contabilmente não descasam dos valores utilizados para apuração desses tributos.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

- I. O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;
- II. O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:
 - Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
 - Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
 - Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

c) Lei nº 15.078/2024

Em 27 de dezembro de 2024, foi publicada a Lei nº 15.078, que alterou a Lei nº 14.467/2022. Esta Lei dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A principal alteração introduzida pela Lei nº 15.078/2024 refere-se à forma de dedução das perdas com créditos inadimplidos. A partir de 1º de janeiro de 2025, as perdas apuradas relativas aos créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL à razão de 1/84 por mês, a partir de janeiro de 2026.

Até 31 de dezembro de 2025, as instituições financeiras têm a opção, de forma irrevogável e irretratável, de efetuar as deduções à razão de 1/120 por mês, a partir de janeiro de 2026. Além disso, fica vedado deduzir as perdas incorridas relativas ao exercício de 2025 em montante superior ao lucro real do exercício, antes de computada essa dedução.

Esta medida visa proporcionar maior previsibilidade e controle sobre as deduções fiscais relacionadas a créditos inadimplidos, impactando diretamente a gestão financeira e tributária das instituições financeiras.

d) Adoção inicial

A Crefisa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não apresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21 foram ser registrados em contrapartida à conta de lucros acumuladas pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Instrumento Financeiro	Descrição	Valor contábil em 31/12/2024	Valor novo critério	Ajuste	Efeito tributário	Efeito Patrimônio Líquido
Provisão para Perda Esperada associada ao risco de crédito	Nova metodologia de apuração (1)	(565.194)	(584.052)	(18.858)	7.543	(11.315)
Efeito no Patrimônio Líquido, líquido dos efeitos tributários, em 1º de janeiro de 2025 (Resolução CMN 4.966/21)						(11.315)

- (1) Na adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 houve alteração nas apurações das perdas incorridas associadas ao risco de crédito, provisão adicional e perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 01/01/2025. Até 31/12/2024 era utilizado o conceito de perda esperada de acordo com a resolução CMN nº 2.682/1999.

4. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações contábeis são:

4.1 Disponibilidades

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, reservas livres em espécie no Banco Central do Brasil (apresentados como disponibilidades no balanço patrimonial), aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários imediatamente conversíveis ou com prazo original igual ou inferior a 90 (noventa) dias.

4.2 Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

4.3 Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

- Custo Amortizado (“CA”): o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda; e
- Valor Justo por meio do Resultado (“VJR”): o ativo financeiro é gerido para transacionar de forma ativa e frequente o Ativo Financeiro (compra e venda no curto prazo). Além disso, são classificados nessa categoria Ativos Financeiros mentidos em outros modelos de negócio, mas que os fluxos de caixa contratuais são compostos por outros elementos que não principal e juros, por falhar no teste de SPPJ.

Os ativos financeiros da Crefisa são classificados como custo amortizado.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

- **Custo amortizado:** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas da intermediação financeira”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas da intermediação financeira”, ao longo do prazo do respectivo contrato.
- **Ao valor justo em outros resultados abrangentes:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas da intermediação financeira”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.
- **Ao valor justo no resultado:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente no resultado.
- **Operações de crédito**

As operações pré-fixadas foram registradas pelo valor do principal e os respectivos encargos, e retificadas pela conta correspondente de rendas a apropriar.

Os ativos financeiros de propriedade da Crefisa são mensurados ao custo amortizado.

- Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação e aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023.

A Crefisa integra o segmento prudencial “S4”, dessa forma, para fins de apuração de perdas esperadas adotou a metodologia simplificada. Os critérios de aplicação de tal metodologia são determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, no qual são observadas as carteiras em que os ativos financeiros são enquadrados e os períodos de atraso das operações. Atualmente a Crefisa, possui somente operações em carteira C5.

Abaixo estão descritos os principais conceitos utilizados pela Crefisa para fins de apuração de perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito:

- Ativos financeiros não problemáticos: refere-se aos ativos não caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito. O nível de provisão de perdas esperadas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais determinando no anexo 2 (da resolução).
- Ativos financeiros inadimplidos: trata-se dos ativos com atraso superior a noventa dias em relação ao pagamento de principal de juros. O nível de perdas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais de provisionamento determinando no anexo 1 (da resolução), acrescidos dos percentuais adicionais determinados para operações inadimplidas.
- Ativos financeiros problemáticos não inadimplidos: refere-se aos ativos caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito, decorrentes de outros motivos que não seja por atraso superior a 90 dias (operações arrastadas, reestruturações ou outros aspectos qualitativos). O nível de provisão de perdas esperadas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais determinado no artigo 78 (da resolução).
- Ativos financeiros com problema de recuperação de crédito: A Crefisa considera como ativo com problema de recuperação de crédito, os ativos financeiros que apresentem os seguintes indicativos:
 - ✓ Operação com atraso superior a 90 dias;
 - ✓ Operações classificadas como Repactuação de Crédito;
 - ✓ Refinanciamentos decorrentes de operação com atraso superior a 90 dias;

- ✓ Medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento das obrigações nas condições pactuadas;
- ✓ No caso de “Pessoa Jurídica”, operações/contrapartes com falência e/ou recuperação judicial decretada (as operações PJ que estão na base já estão em prejuízo).

Para os títulos e valores mobiliários, quando houver dúvida razoável quanto ao recebimento pontual do principal e juros, independentemente do número de dias vencidos, incluindo critérios de: (a) mudanças nas políticas monetárias que afetam os títulos e valores mobiliários de forma a reduzir preço ou liquidez; ou (b) alterações na liquidez do ativo financeiro por piora na qualidade creditícia da contraparte;

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, todos os instrumentos financeiros da mesma contraparte e pertencentes a mesma coligada, sofrerão os efeitos dos arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para a condição de ativo problemático.

A partir do momento da caracterização, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Os ativos financeiros são baixados para prejuízo pela Crefisa, a partir do momento em que a Instituição não tem mais expectativa de recuperação após 720 dias de atraso.

A Crefisa deixa de caracterizar a operação como ativo problemático somente no caso de melhora significativa na capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações nas condições pactuadas, também denominado como “cura”.

Para fins de critérios de “cura”, a Crefisa considera as seguintes premissas:

- Inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;
- Recebimento acima de 50% do principal da operação refinanciada; e
- Pagamento de no mínimo 2 parcelas consecutivas em “dia” do contrato refinanciado.

Evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originais ou modificadas, sem necessidade de garantias adicionais:

- Inexistência de outros critérios que indiquem um risco de não cumprimento da obrigação, enquadram a operação como Ativo Problemático.

▪ Método de taxa efetiva de juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis (Ex: tarifas atreladas a origemação das operações de crédito) pela Crefisa.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, a Crefisa optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito.

4.4 Ativo imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzidas das respectivas depreciações acumuladas, calculadas até a data de encerramento do balanço. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios, sistemas de comunicações e instalações – 10% e sistemas de processamento de dados e veículos – 20%.

4.5 Intangível

Corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, os ativos intangíveis devem corresponder aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade da Instituição ou exercidos com esta finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

4.6 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, aplicável a partir do exercício de 2010, considerando as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Não existem ativos contingentes para 30 de junho de 2025;
- Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação;
- Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

4.7 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos e encargos incorridos até a data do balanço, calculados “pro rata dia”, e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização. Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.

4.8 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, com um adicional de 10% sobre o lucro anual tributável excedente a R\$ 240, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação. A contribuição social apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor é calculada à alíquota de 15%.

4.9 Ativo fiscal diferido

Os créditos e obrigações tributárias diferidas referentes ao imposto de renda e contribuição social são constituídos através das diferenças temporárias, entre o resultado contábil e fiscal.

O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo. De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros.

A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota explicativa nº 20, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

4.10 Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

4.11 Redução de valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, aprovado pela Resolução CMN no. 4.924/21, é reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos.

4.12 Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº. 4.818/20, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

4.13 Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata dia” para as de natureza financeiras. As rendas e os encargos são apropriados em razão da fluência de seus prazos.

4.14 Mensuração a valor justo

A metodologia aplicada para mensuração do valor justo em ativos e passivos financeiros, quando aplicável, é baseada no cenário econômico e nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que incluem a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, o valor das quotas de fundos de investimento divulgados pelos seus administradores, bolsa de valores e bolsa de mercadorias e de futuros, aplicáveis para a data base de balanço. Assim quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

4.15 Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros; (ii) as taxas de depreciação e amortização dos itens do ativo imobilizado e intangível; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e dos passivos contingentes e (iv) expectativa de realização do crédito tributário.

Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

4.16 Lucro por ação

É calculado com base na quantidade de ações do capital social integralizado na data das demonstrações contábeis.

4.17 Juros sobre capital próprio

Os Juros sobre Capital Próprio são reconhecidos na conta de reserva especial de lucros a partir do momento que sejam declarados ou propostos.

4.18 Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os resultados recorrentes e não recorrentes estão apresentados na nota explicativa nº 23 (a).

4.19 Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão;

- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

4.20 Resolução CMN n: 4.975/2021 e atualizações trazidas pela Resolução CMN n° 5.101/2023

Estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 R2 - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025, com base na Resolução CMN n° 4.975, de 16 de dezembro de 2021.

A Crefisa através de estudos técnicos elaborados e realizados pela alta administração de negócios não adotará e não fará a aplicação da referida norma entendendo não ser objeto de negócio da instituição, tanto por imaterialidade como também pelo fato de não ter característica de empresa arrendatária em seus contratos de prestação de serviços, não fazer locação nem tampouco sublocação ou quaisquer outras interveniências que venham a caracterizar operações de arrendamentos.

5. Caixa e equivalente de caixas

	30/06/2025
Disponibilidades	48.684
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (i)	9.987
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros (nota explicativa nº 4.1)	967.580
	<u>1.026.251</u>

- (i) As aplicações interfinanceiras de liquidez, representadas por aplicações em operações compromissadas, ativos financeiros com alta liquidez e risco insignificativo de mudança de valor, cujo vencimento das operações, na data efetiva da aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias.

5.1. Aplicações em depósitos interfinanceiros

	30/06/2025
Aplicações em depósitos interfinanceiros – ligadas	162.298
Aplicações em depósitos interfinanceiros – Não ligadas	805.282
Total	<u>967.580</u>

A carteira é composta por depósitos interfinanceiros, custodiados conforme as determinações do BACEN, remunerados às taxas pós-fixadas e com vencimentos até agosto de 2025.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2. Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez

Receita líquida com depósitos interfinanceiros:

	30/06/2025
Rendas de aplicações financeiras - operações compromissadas	5.768
Rendas de aplicações financeiras - interfinanceiras de liquidez	97.931
Total	103.699

6. Títulos e valores mobiliários

A composição da carteira de títulos e valores mobiliários está classificada na categoria “Ativo financeiro mensurados ao custo amortizado. As cotas de fundos de investimentos e letras financeiras do tesouro estão a valor de mercado na cotação do dia, não havendo vencimento para as cotas de fundos de investimentos, abaixo segue composição:

	30/06/2025	Circulante	Não circulante
Carteira própria e vinculada - livres	16.536	-	16.536
Títulos de renda fixa - tesouro	16.536	-	16.536
Cotas de Fundos	1.888.822	1.888.822	-
Cotas de fundo de curto prazo	4	4	-
Cotas de fundo referenciado	74.310	74.310	-
Cotas de fundo de renda fixa	1.814.508	1.814.508	-
Vinculados à prestação de garantias	10.101	-	10.101
Letras financeiras do tesouro (i)	10.101	-	10.101
Total	1.915.459	1.888.822	26.637

(i) O prazo de vencimento do título setembro de 2029.

a) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras

Receita líquida com títulos e valores mobiliários e depósitos interfinanceiros:

	30/06/2025
Rendas de aplicações interfinanceiros de liquidez (ne 5.2)	103.699
Rendas de títulos de renda fixa	107.713
Total	211.412

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Operações de crédito

As operações de crédito em 30 de junho de 2025 estão compostas por Empréstimos – Crédito Pessoal Pessoa Física – Setor Privado, Pessoa Jurídica – Outros Créditos com taxas prefixadas e pós-fixadas, atualizadas de acordo com os contratos.

A composição da carteira de operações de crédito é demonstrada como segue:

a) Por tipo de operação:

	30/06/2025
Ativo circulante	
Empréstimos e títulos descontados	3.576.905
Provisões para perdas incorridas associadas ao risco de crédito	(868.886)
Provisões para perdas adicionais associadas ao risco de crédito	(229.250)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(35.551)
Total	<u>2.443.218</u>

b) Por atividade econômica:

	30/06/2025
Setor privado	
<u>Pessoas físicas</u>	<u>3.576.905</u>
Total	<u>3.576.905</u>

c) Por faixa de vencimento:

	30/06/2025
Não Problemáticos	
De zero a 14 dias	1.739.270
De 15 a 30 dias	45.289
De 31 a 60 dias	233.175
De 61 a 90 dias	157.560
Total	<u>2.175.294</u>
Problemáticos Adimplidos	
De zero a 14 dias	66.083
De 15 a 30 dias	3.496
De 31 a 60 dias	14.537
De 61 a 90 dias	17.403
Total	<u>101.519</u>
Problemáticos Inadimplidos	
Menor que um mês	190.981
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	186.235
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	136.311
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	88.120
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	86.513
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	92.850
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	84.191
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	61.597
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	63.516
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	67.286
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	57.294
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	53.983
Igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	44.386
Igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	62.092
Igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	24.732
Igual ou maior que 15 e menor que 16 meses	5
Total	<u>1.300.092</u>
Total	<u>3.576.905</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Receita de operações de Crédito

Rendas das operações de crédito e recuperação de créditos baixados com prejuízo:

	30/06/2025
Rendas de operações de Crédito	2.008.054
Recuperação de créditos baixados c/prejuízo	125.767
Total	<u>2.133.821</u>

e) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi movimentada pelos seguintes eventos:

	30/06/2025
Saldos iniciais	565.194
Efeito na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	18.859
Baixas contra a provisão	(2.259)
Provisão constituída no semestre	551.893
Saldo final	<u>1.133.687</u>

Composição das perdas esperadas

De acordo com a Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23 de 23 de novembro de 2023, em 30 de junho de 2025, o risco da carteira estava assim distribuído:

Carteira C5:

	30/06/2025
Não problemáticos	
De zero a 14 dias	35.581
De 15 a 30 dias	3.787
De 31 a 60 dias	36.104
De 61 a 90 dias	<u>59.873</u>
	135.345
Problemáticos adimplidos	
De zero a 14 dias	48.733
De 15 a 30 dias	2.762
De 31 a 60 dias	10.297
De 61 a 90 dias	<u>11.382</u>
	73.174

CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30/06/2025
Problemáticos inadimplidos	
Menor que um mês	105.821
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	108.106
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	83.438
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	57.221
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	58.620
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	65.995
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	62.688
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	47.944
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	51.514
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	56.854
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	50.310
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	49.235
Igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	41.967
Igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	60.718
Igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	24.732
Igual ou maior que 15 e menor que 16 meses	5
	<u>925.168</u>
Total	<u>1.133.687</u>

f) Recuperação de créditos baixados para prejuízo

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, as recuperações por recebimento integral ou de parcela significativa da dívida (superior à 20% do saldo devedor) das operações de crédito anteriormente baixadas como prejuízo foram reconhecidas como “Recuperação de Créditos Baixados para Prejuízo” no valor de R\$ 125.767.

8. Outros ativos – diversos

	30/06/2025
Diversos	
Depósitos judiciais (a)	96.008
Recebimentos diversos (b)	46.464
Títulos e créditos a receber	47.660
Despesas Antecipadas (e)	189.477
TECBAN e Saque Pague (c)	490.386
Adiantamento para pagamento de nossa conta (d)	33.195
Adiantamento Antecipações Salariais	5.118
Materiais de Estoque	266
Outros	308
	<u>908.882</u>
Ativos fiscais	
Ativo fiscal diferido (nota explicativa nº 20.a)	492.713
IRPJ a compensar (saldo corrente)	72.508
CSLL a compensar (saldo corrente)	49.325
	<u>614.546</u>
Total	<u>1.523.428</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) Referem-se basicamente a depósitos judiciais para garantia de processos de natureza cível, tributário e trabalhista;
- (b) Refere-se a recebimentos de operações de crédito ocorridos no final do mês de junho de 2025 e disponíveis nas contas correntes bancárias da Instituição no início do mês subsequente;
- (c) Refere-se à disponibilidade de numerário para clientes, para operações e saques em caixas eletrônicos da TECBAN;
- (d) Refere-se à adiantamento da prestação de serviço de partes relacionadas, o detalhamento da prestação de serviço está demonstrado na nota explicativa nº 13.1 (a);
- (e) Refere-se à:
- Plano de investimentos em ações de marketing (propaganda e publicidade) para expansão e novos negócios, ações publicitárias na TV aberta e mídias digitais, no valor de R\$ 60.802; com amortização no prazo de 36 meses;
 - Despesas de comissão de correspondente, no valor de R\$ 124.631; com apropriação do diferimento no prazo de 12 meses;
 - Despesas de desenvolvimento e licenciamento de uso TI, no valor de R\$ 3.993.

9. Ativo não circulante - permanente

9.1. Composição – imobilizado:

	30/06/2025		
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido
Instalações	8.960	(4.900)	4.060
Mobiliário	3.245	(1.357)	1.888
Equipamentos de processamento de dados	81.300	(46.833)	34.467
Equipamentos de comunicação e segurança	5.011	(4.796)	215
Outros equipamentos	6.695	(5.160)	1.535
Terrenos	5.507	-	5.507
Edificações	2.641	(1.596)	1.045
	<u>113.359</u>	<u>(64.642)</u>	<u>48.717</u>

9.2. Movimentação – imobilizado:

	31/12/2024	Adições	Baixas	30/06/2025
Instalações	7.242	1.718	-	8.960
Mobiliário	2.470	780	(5)	3.245
Equipamentos de processamento de dados	56.432	25.735	(867)	81.300
Equipamentos de comunicação e segurança	4.942	69	-	5.011
Outros equipamentos	6.467	281	(53)	6.695
Terrenos	5.507	-	-	5.507
Edificações	2.641	-	-	2.641
	<u>85.701</u>	<u>28.583</u>	<u>(925)</u>	<u>113.359</u>

9.3. Composição – intangível:

	30/06/2025		
	Custo	Amortização Acumulada	Líquido
Licenças e direitos autorais de uso	70.607	(26.978)	43.629
Direito exclusividade ou preferência	59.826	(22.014)	37.812
Outros ativos intangíveis	40.412	(40.412)	-
Benfeitorias	3.292	(2.906)	386
Total Intangível	<u>174.137</u>	<u>(92.310)</u>	<u>81.827</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

9.4. Movimentação – Intangível

	31/12/2024	Adições	Baixas	30/06/2025
Licenças e direitos autorais de uso (i)	46.691	23.916	-	70.607
Direito exclusividade ou preferência (ii)	59.826	-	-	59.826
Outros ativos intangíveis	40.412	-	-	40.412
Benfeitorias	3.292	-	-	3.292
Total Intangível	150.221	22.334	-	174.137

(i) Refere-se a aquisição de direito de uso de softwares; e

(ii) Refere-se basicamente a direito de exclusividade de exploração comercial de produtos financeiros.

10. Outros Passivos - fiscais e previdenciárias

A conta “Outros Passivos - fiscais e previdenciárias” possuía a seguinte composição:

	30/06/2025
a) Fiscais	
IRPJ e CSLL a pagar	116.411
IRRF sobre terceiros a recolher	3.370
PIS e COFINS a recolher	21.026
Retenção PIS/COFINS/C.SOCIAL (CSRF) a recolher	10.344
Parcelamento - Auto Lei 13.496/2017	8.676
PIS e COFINS - Parcelamento	6.567
INSS - Parcelamento	218
ISS - Parcelamento	45
Outros	710
	167.367
b) Previdenciárias	
IRRF sobre salários	1.102
INSS sobre folha	2.222
FGTS a recolher	514
	3.838
Total (a + b)	171.205

11. Outros passivos – diversas - circulante

A conta “Outros Passivos - diversas” possuía a seguinte composição:

	30/06/2025
Outros Depósitos	6.864
Provisão para pagamentos a efetuar - pessoal	14.349
Outras Despesas Administrativas	105.477
Credores Diversos	706
Provisão Participação nos Lucros	1.846
Total	129.242

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Outros passivos – contingências – não circulante

A Instituição, na execução das suas atividades normais, é parte integrante em demandas judiciais de natureza tributária, legal, cível e trabalhista. As provisões decorrentes dessas demandas são constituídas com base em opinião de assessores legais, através da utilização de modelos e critérios que permitam a sua mensuração, apesar da incerteza inerente ao seu prazo e desfecho de causa. A revisão das provisões ocorre no mínimo semestralmente, ou a qualquer tempo, sempre que se verificar alguma discrepância na sua metodologia, e são ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

A composição e movimentação da provisão para demandas judiciais podem ser assim demonstradas:

	31/12/2024	Adição	Baixa	30/06/2025
Matéria				
Trabalhista (a)	60.054	20.196	-	80.250
Cível	14.627	-	(2.060)	12.567
Outras provisões (b)	-	54.500	-	54.500
Saldo final	<u>74.681</u>	<u>74.696</u>	<u>(2.060)</u>	<u>147.317</u>

(a) Em função do tema 29 do C.TST, que suspendeu todos os processos que abordam terceirização de serviços e grupo econômico, os advogados da empresa revisitaram os processos com tais temas, em conjunto com o contexto fático probatório, e passaram a provisionar os processos com prova mais propensa a reforma do julgado.

(b) O provisionamento foi realizado em função da probabilidade de recebimento de novas contingências em função da ampla divulgação da suspensão parcial do contrato de prestação de serviços de pagamento de novos benefícios estabelecido pelo Banco Crefisa S/A com o Instituto Nacional do Seguro Social.

Perdas possíveis não provisionadas nas demonstrações contábeis

As demandas judiciais de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, podem ser assim demonstradas:

	30/06/2025
Tributárias	
IRPJ e CSLL	12.820
Cíveis	
Perdas e danos	49.172
Trabalhistas	
Reclamação trabalhista	138.092
Total	<u>200.084</u>

13. Patrimônio líquido

13.1. Capital social

O capital social em 30 de junho de 2025, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 5.400.000; e está representado por 5.400.000.000 de ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada.

13.2. Reserva Legal

A reserva legal é constituída a taxa de 5% sobre o lucro líquido até atingir o limite fixado em lei, e o saldo remanescente destinado a reservas estatutárias, ficando à disposição da Assembleia Geral.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foi constituído o montante de R\$ 23.811 a título de reserva legal.

O saldo de reserva legal em 30 de junho de 2025 é de R\$ 206.479.

13.3. Reserva de retenção de lucros - estatutária

A reserva estatutária é composta pelo saldo remanescente do lucro líquido após destinação do percentual para a reserva legal, ficando à disposição da Assembleia Geral.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foi constituído o montante de R\$ 452.415 a título de reserva estatutária.

O saldo de reserva estatutária em 30 de junho de 2025 é de R\$ 771.505.

O saldo de reserva especial de lucros em 30 de junho de 2025 é de R\$ 223.082.

13.4. Dividendos e juros sobre capital próprio

O capital é remunerado por meio da distribuição de dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido ajustado do exercício. A distribuição de dividendos está sujeita à proposta da Diretoria e à Assembleia Geral de Acionistas, a qual poderá deliberar sobre a retenção total ou parcial dos lucros. Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, foram distribuídos dividendos no montante de R\$ 13.400; e, pagos a remuneração do capital próprio aos acionistas, calculada nos termos da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, o montante de R\$ 219.000.

A Instituição possui como controladora, a holding Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.

14. Transações com partes relacionadas

14.1. Transações com controladores (diretas e indiretas)

A Instituição e suas empresas ligadas mantêm transações entre si, e são divulgadas em atendimento à Resolução CMN nº 4.818/2020.

A seguir demonstramos o resumo destas transações:

	Ativo Receita	
	30/06/2025	30/06/2025
Disponibilidade		
Banco Crefisa S.A.	45.452	-
Aplicação em Oper. Compromissadas NTN	9.987	1.772
Aplicações interfinanceiras de liquidez	162.298	40.559
Total	217.737	42.331

	Passivo Despesa	
	30/06/2025	30/06/2025
Outros Passivos – diversas		
Adobe Assessoria de Serviços (a)	30.250	309.581
Toscana Telemarketing e Serviços em Geral (b)	-	49.000
Crefitech Serv. Tecnologia e informática (c)	-	90.500
Panda Agência de Publicidade. e Propaganda (d)	1.024	6.114
Banco Crefisa S.A. (e)	-	442.041
Total	31.274	897.236

- (a) Refere-se a despesas com serviços de atendimento aos clientes, elaboração e análise de cadastro, cobrança, serviços de informática (assistência técnica e compra de equipamentos) e segurança de dados, cessão de espaço para atendimento, publicidade e propaganda e contingências, classificadas em outras despesas administrativas;
- (b) Refere-se a despesas com serviços de call center, atendimento telefônico a clientes, cobrança, SAC e divulgação;
- (c) Refere-se a despesas de prestação de serviços de tecnologia de informação.
- (d) Refere-se a despesas com serviços de agenciamento com propaganda e publicidade;
- (e) Refere-se a despesas de prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, elaboração de relatórios, gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, comissão de fiança e indicação de clientes.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Outras despesas administrativas

	30/06/2025
Despesa de água e energia elétrica	1.017
Despesas com correios e malotes	1.618
Despesas de comunicações	11.105
Doações e patrocínios	4.000
Despesas de manutenção conservação e limpeza	39.846
Despesas de material	10.305
Despesas de prestação de serviços comerciais (i)	531.896
Despesas de serviços de cobrança (ii)	268.726
Despesas de prestação de serviço de tecnologia (iii)	90.500
Despesas com serviços de manutenção de sistemas	102.481
Despesas de publicidade e propaganda	29.092
Despesas de serviços do sistema financeiro	298.428
Despesas com assessoria técnica especializada	15.365
Despesas de execução e acordos judiciais	35.303
Despesas diversas	16.750
	<u>1.456.432</u>

- (i) Serviços prestados pelas empresas ligadas, com assessoria financeira e apoio comercial.
(ii) Serviços prestados pela Adobe Assessoria, serviços de cobrança, com relação a variação entre os semestres, tivemos o fechamento de filiais, e consequentemente a redução do quadro de funcionários, e a transferência de funcionários da Adobe para Crefisa.
(iii) Serviços de tecnologia prestados pela Crefitech.

16. Despesas tributárias

	30/06/2025
Despesas com ISS	1.463
Despesas com COFINS	102.239
Despesas com PIS	16.614
Despesas com IPTU	258
Despesas com Impostos Federais	1.668
Total	<u>122.242</u>

17. Outras receitas operacionais

	30/06/2025
Recuperação de depósitos judiciais	429
Reversão de provisões operacionais	9.226
Encargos moratórios (i)	271.541
Atualização Monetária Processos	3.724
Outras	31.370
Total	<u>316.290</u>

- (i) Refere-se a mora, multa e juros remuneratórios, sua variação se deu após ação de cobrança adotada pela administração da empresa que obteve um resultado bem satisfatório no período.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Outras despesas operacionais

	30/06/2025
Amortização e depreciação	13.840
Outras operacionais	8.946
Multas	604
Outras provisões	584
Provisões trabalhistas e cíveis	74.695
Tarifas Mastercard	9.445
Juros	707
Outras despesas indedutíveis	462
Variação cambial	547
Operação cartão pré-pago	165
Outras	229
Total	110.224

19. Imposto de Renda e Contribuição Social – correntes

	30/06/2025
Natureza dos Ajustes	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	375.569
Provisão de PLR	(1.846)
Resultado ajustado para base de cálculo de IR e CS	373.723
Adições / (exclusões)	(81.421)
Provisão para contingências	18.135
Provisão para Devedores Duvidosos	71.313
Outras Provisões	51.626
Juros sobre o Capital próprio	(219.000)
Participações sobre o lucro	(7.038)
Outros	3.543
Base de cálculo do IRPJ	292.302
Imposto de renda apurado	73.064
Incentivos fiscais de dedução	(498)
Imposto de renda apurado	72.566
Base de cálculo da CSLL	292.302
Contribuição social apurada	43.845
Total IRPJ e CSLL apurado	116.411
IRPJ – Estimativa	(72.508)
CSLL – Estimativa	(43.763)
Total IRPJ e CSLL devido / a compensar	140

20. Ativo fiscal diferido

Em 30 de junho de 2025 a Instituição constituiu ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias no valor total de R\$ 492.713.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do ativo diferido:

	30/06/2025
Provisão para contingências Trabalhistas (a)	80.250
Provisão Contingências Cíveis (b)	12.566
Perdas Incorridas (c)	868.886
Provisão Adicional/Perdas Esperadas (c)	264.801
Provisão para Contr. Previdenciária (d)	3.434
Provisão Participação nos Lucros e Resultados (e)	1.846
Base de cálculo	1.231.783

Cálculo:

CSLL - 15%	184.767
IRPJ - 25%	307.946
Total saldo do crédito tributário	492.713

- (a) De acordo com estudo elaborado pela área jurídica trabalhista, considerando todos os processos desde a data de impetração até o seu arquivamento, conclui-se que a média para finalização dos processos seja de 20 meses;
- (b) Devido à complexidade dos processos cíveis, tendo em vista às instâncias envolvidas e os ritos processuais, a área jurídica cível, utilizou a média por região, versus a quantidade de processos por região, concluindo assim a quantidade de 21 meses para finalização dos processos;
- (c) Em conformidade com a Resolução nº 4.966/21, o critério de reconhecimento de perdas incorridas, anteriormente disciplinado pela Resolução nº 2.682/99, foi substituído pela metodologia de perdas esperadas. Essa mudança tem como finalidade proporcionar um reconhecimento mais tempestivo, realista e preventivo das perdas de crédito, contribuindo para maior robustez no gerenciamento de riscos e para a estabilidade do sistema financeiro. No modelo anterior vigente, a constituição de provisão para perdas ocorria apenas após a materialização de evidências objetivas de inadimplência, ou seja, quando o atraso no pagamento já se encontrava caracterizado. Com a adoção da Resolução nº 4.966/21, o reconhecimento passou a ser realizado de forma prospectiva, considerando projeções e cenários futuros. Assim, as perdas de crédito são registradas preventivamente, mesmo antes da ocorrência efetiva da inadimplência, utilizando modelos estatísticos e análises de risco que incorporam variáveis macroeconômicas e setoriais, aderente às melhores práticas internacionais.
- (d) Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.
- (e) Discuti-se judicialmente a limitação das contribuições Sesi, Senac, Senais, Sesc (4 S) a 20 salários-mínimos sobre a folha de pagamento.
- (f) Tendo em vista o julgamento do STJ em março de 2024, os advogados acreditam que em 12 meses haverá a baixa dos valores discutidos;
- (g) Provisão constituída conforme as regras criadas pela convenção coletiva do sindicato dos bancários.
- (h) Conforme acordo coletivo da categoria, os valores serão efetivados e consequentemente baixados em março de 2025, ou seja, em 9 meses.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação da composição do ativo fiscal diferido:

	Saldos em 31/12/2024	Movimentações		Saldos em 30/06/2025
		Constituições	Realizações/ Baixas/ Transferências	
Provisão para Contingências Trabalhistas	60.055	20.195	-	80.250
Provisão Contingências Cíveis	14.627	-	(2.061)	12.566
Perdas Incorridas	379.109	489.777	-	868.886
Provisão Adicional/Perdas Esperadas	186.085	91.977	(13.261)	264.801
Provisão para Contribuição Previdenciária	3.262	172	-	3.434
Provisão PLR	4.907	1.434	(4.495)	1.846
Total	648.045	603.555	(19.817)	1.231.783

(a) Expectativa de realização do ativo fiscal diferido

O ativo fiscal diferido da Instituição em 30 de junho de 2025 representado por diferenças temporárias provenientes da provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisão para demandas judiciais, possuem a seguinte expectativa de realização:

Base	R\$	Expectativa de realização
Provisão para Contingências Trabalhistas	80.250	20 meses
Provisão para Contingências Cíveis	12.566	21 meses
Perdas Incorridas	868.886	24 meses
Provisão Adicional/Perdas Esperadas	264.801	24 meses
Provisão para Contribuição Previdenciária	3.434	12 meses
Provisão Participação nos Lucros e Resultados	1.846	1 ano
Total	1.231.783	

21. Comitê de remuneração

A Instituição adota apenas remuneração fixa para 3 de seus administradores, e não concede planos de benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios ao longo prazo e remuneração baseada em ações para diretoria e a administração.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foram pagos a título de honorários de diretoria o valor de R\$ 1.593.

Possui Comitê de remuneração com as seguintes atribuições:

- Elaborar, supervisionar e operacionalizar a política de remuneração dos administradores;
- Avaliar cenários futuros, internos e externos e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração;
- Zelar para que a política de remuneração esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e situação financeira atual e esperada da Instituição; e
- Seguir a lei e a regulamentação aplicável.

21.1. Participações sobre o lucro

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foram pagos a título de participação nos lucros e resultados o valor de R\$ 8.884.

22. Gerenciamento de riscos e de capital

a. Gerenciamento de Riscos

Em linha com a legislação vigente, o Conglomerado Prudencial Crefisa, que compreende a Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, o Banco Crefisa S.A. e a Sedona Sociedade de Crédito Direto S.A., possui estrutura de gerenciamento de riscos, segregada das áreas de negócios, compatível com o grau de complexidade e nível de risco das suas operações. O processo de gerenciamento de riscos é suportado por metodologias, políticas e procedimentos que definem as diretrizes para identificar, avaliar, monitorar, reportar e mitigar os principais riscos que o Conglomerado está exposto, em acordo com os níveis descritos na sua Declaração de Apetite por Riscos, desempenhando importante papel para seu crescimento sustentável.

Assim como é fundamental o gerenciamento individualizado de cada risco, também se avalia o impacto da interação entre os riscos, de modo a combinar a rentabilidade das operações com níveis de riscos, dando suporte na definição de estratégias e na tomada de decisão pela alta administração.

Os riscos são segregados em financeiros (crédito, mercado e IRRBB e liquidez) e não financeiros (operacional, socioambiental e climático, continuidade dos negócios, conformidade, privacidade e proteção de dados e cibernético) conforme o modo de mensuração de sua exposição.

Risco de crédito

A Crefisa identifica e avalia o risco de crédito em operações de crédito pessoal e consignado para pessoas físicas e produtos de crédito em geral para pessoas jurídicas, contemplando reestruturação de instrumentos financeiros, ativos problemáticos e contrapartes conectadas.

Monitora as exposições concentradas, a concentração em contrapartes, as perdas com operações de crédito e vários outros indicadores. Quando pertinente, estabelece procedimentos para mitigar os riscos e as perdas, como execução de garantias e ações de cobrança.

Risco de mercado e IRRBB

A Crefisa identifica o risco de mercado através da decomposição dos ativos que compõem sua carteira em fatores primitivos de risco e estima a perda que a oscilação no preço de mercado dos ativos pode acarretar. Para isso, utiliza o VaR (*Value at Risk*).

Monitora diariamente as exposições e limites estabelecidos internamente e, quando pertinente, revisa a estratégia de investimentos. Realiza *backtesting* para avaliar a efetividade do modelo e complementa a avaliação do risco com o cálculo do VaR Stress.

Gerencia o risco das movimentações adversas das taxas de juros, ou seja, o IRRBB, através do Δ EVE (*Delta Economic Value of Equity*). Mensalmente avalia se o capital é suficiente para cobrir o IRRBB e, quando pertinente, adota ações pertinentes para mitigar o risco.

Risco de liquidez

Para o gerenciamento do seu risco de liquidez, a Crefisa avalia se tem recursos suficientes para honrar com suas obrigações de curtíssimo prazo (liquidez imediata) e o descasamento do fluxo de caixa entre ativos e passivos nos médio e longo prazos, respeitando os limites definidos internamente.

Mantém o Plano de Contingência de Liquidez atualizado e aprovado nas alçadas competentes e o aciona de acordo com as regras nele estabelecidas.

Risco operacional

A Crefisa identifica o risco operacional e controles em seus processos através de mapeamento estruturado de fragilidades, incluindo o risco de tecnologia da informação e o risco legal. A avaliação do nível de exposição é obtida através de uma combinação de critérios qualitativos e quantitativos, disponíveis em documento específico, e da efetividade dos controles. Caso seja considerada inadequada, são definidos planos de ação para adequação da efetividade do controle e então mitigação do risco.

Risco socio, ambiental e climático

O risco social, ambiental e climático (RSAC) na Crefisa surge da sua relação com as partes interessadas (Clientes, Colaboradores e Parceiros) e permeia os demais riscos que a instituição está exposta. O gerenciamento desse risco envolve: a definição e monitoramento de indicadores específicos de RSAC e mesclados com outros riscos; a divulgação das diretrizes SAC que a instituição espera que seus parceiros estejam aderentes, asseguradas pela inclusão de cláusulas contratuais; o monitoramento da inclusão de clientes e parceiros em listas restritivas durante todo o período de relacionamento com a instituição; a definição de alçadas para aprovação de relacionamento com as partes interessadas; dentre outras ações.

Risco de continuidade de negócios

O gerenciamento desse tipo de risco fornece estrutura para que a Crefisa seja capaz de responder eficazmente a situações de interrupções em seus negócios e salvaguardar a reputação da sua marca e suas atividades geradoras de receita.

Possui um Plano de Continuidade de Negócios atualizado, com um conjunto previamente definido de estratégias e procedimentos para ações de contingência, para gerenciamento de crises e para recuperação das funcionalidades dos ativos de Tecnologia da Informação que suportam os processos/atividades vitais e críticos para restabelecer o ambiente e as condições originais da operação. Realiza periodicamente testes e revisões para assegurar a efetividade do plano.

Risco de conformidade (Compliance)

A Crefisa possui estrutura dedicada à função de conformidade, segregada das áreas de negócios e de auditoria interna, para atuar com independência e assegurar o exercício pleno de suas atividades.

Mantém política específica, que estabelece diretrizes para avaliar e monitorar a aderência da Crefisa ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, aos normativos internos e outros regulamentos que esteja obrigada a observar; realiza testes periódicos; monitora a publicação de novos normativos externos e a implementação de adequações, quando necessário; e estabelece condições mínimas regulatórias que devem ser observadas em novos projetos ou produtos.

Risco de privacidade e proteção de dados

A Crefisa considera a privacidade e proteção de dados muito importante. Por isso, possui estrutura dedicada e independente das áreas de segurança e de tecnologia da informação para o gerenciamento desse tipo de risco, baseado nos pilares da análise de impacto à privacidade (PIA) e da análise de impacto de Proteção de Dados (DPIA).

A avaliação do nível de exposição ao risco é realizada através da combinação de análises qualitativas e quantitativas do processo e ferramentas envolvidas e da análise da efetividade de controles mitigatórios. Quando pertinente, são definidos planos de ação para corrigir deficiências e assegurar o tratamento adequado dos dados da Crefisa e de seus clientes, colaboradores e parceiros.

Risco cibernético

O risco cibernético vem das tentativas criminosas de danificar, roubar ou destruir dados, comprometendo sites, servidores ou interrompendo infraestruturas de tecnologia da Crefisa. Para o gerenciamento desse risco, a Crefisa possui estrutura dedicada e independente das áreas de tecnologia da informação, que conta com diversos mecanismos para identificar, evitar e proteger os ativos da Instituição e assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação na Instituição. Não houve qualquer impacto na Instituição decorrente de incidente de risco cibernético envolvendo empresas do Conglomerado.

b. Gerenciamento de capital

O Gerenciamento de capital visa apoiar o processo decisório nos negócios, além de manter o nível de capital da Crefisa enquadrado aos limites mínimos exigidos pelo regulador.

Com base nisso, a Instituição implementou uma estrutura para gerenciamento de capital, compatível com os riscos incorridos, cujo objetivo é monitorar e controlar sua suficiência frente aos riscos que está exposta, bem como realizar o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Crefisa.

O Patrimônio de Referência da Crefisa é constituído pelo Capital Social e Reservas de Lucros, deduzidos de ajustes prudenciais, perfazendo o valor de R\$ 6.810 bilhões em 30 de junho de 2025, sendo a totalidade desse valor enquadrada como PR Nível I.

O Índice de Basileia nessa data foi de 55,71%, ficando acima do limite mínimo estabelecido pelo regulador.

c. Análise de sensibilidade

Em cumprimento ao disposto no art.35 da Resolução BCB nº 2/20, o Conglomerado Prudencial Crefisa realizou análise de sensibilidade que é uma ferramenta fundamental na gestão de riscos, pois permite avaliar o impacto de mudanças extremas em variáveis de mercado, crédito, liquidez e capital sobre a posição da instituição. A seguir, descrevemos como essa análise é aplicada em cada tipo de risco:

- Risco de mercado: para o estresse de mercado, é utilizado um cenário adverso em que as curvas do ativo objeto dos ativos são deslocadas (choques paralelos), refletindo um ambiente de estresse macroeconômico. O objetivo é medir a sensibilidade do portfólio a movimentos bruscos nas taxas de mercado;
- Risco de crédito: a análise de sensibilidade é feita por meio do rebaixamento em dois níveis de rating para cada operação. Essa abordagem permite mensurar o impacto de um eventual agravamento da qualidade de crédito dos tomadores nas provisões e na exposição ao risco;
- Risco de liquidez: o estresse de liquidez considera a redução da liquidez diária pela estimativa do VaR estressado, que representa a máxima perda esperada em um dia em cenário extremo. Esse ajuste busca garantir que a instituição mantenha reservas suficientes mesmo em momentos de alta volatilidade;

Análise de Sensibilidade (Reais/mil)

Crédito	748.594
Liquidez	1.869.683
Mercado	104.792

- Risco de capital: para o capital, a análise considera os dois piores cenários combinados de ΔEVE (*Economic Value of Equity*) e ΔNII (*Net Interest Income*), recalculando o Índice de Basileia diante de perdas simultâneas em valor econômico e resultado financeiro. Essa abordagem visa capturar o impacto conjunto sobre a solvência da instituição.

Cenário N ₁	ΔEVE cenário1 (R\$ Mil)	Cenário N ₂	ΔEVE cenário2 (R\$ Mil)	Cenário I ₁	ΔNII cenário1 (R\$ Mil)	Cenário I ₂	ΔNII cenário2 (R\$ Mil)
Paralelo de Baixa	182.350	Paralelo de Baixa	182.350	Paralelo de Alta	-69.850	Paralelo de Baixa	62.320

O relatório completo sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e capital está disponível no endereço eletrônico www.crefisa.com.br.

23. Outros assuntos

(a) Resultados recorrentes e não recorrentes

De acordo com a Resolução BCB nº. 2/2020 (Artigo 34) e política de avaliação e mensuração de eventos não recorrentes da Instituição. Nosso resultado contábil no semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 476.226, líquido de impostos, sem a existência de resultados não recorrentes.

24. Relacionamento com a auditoria

Em atendimento à Resolução nº 4.910 do CMN, não houve contratação de serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados a Crefisa, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

25. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua conclusão.

Leila Mejdalani Pereira
Diretora Presidente

José Roberto Lamacchia
Diretor Superintendente

Celita Rosenthal Boraks
Diretora

Celso Antônio Vasconcelos
Diretor

Márcio Felipini
Contador-TC- CRC 1SP 197.370/O-2/